



**IPREV-CA**  
Instituto de Previdência dos Servidores do  
Município de Casimiro de Abreu.  
Protegendo seu Futuro.

**PORTARIA N.º 002/2016**

*"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 024/2013, que concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora ANETTE CLAUDIA GUIMARÃES DA SILVA."*

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º. 41, de 2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora Sra. ANETTE CLAUDIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula n.º 0682, Aposentada no Cargo de Professora A, Nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º 2012.03.00012P, a partir desta data até posterior deliberação, conforme abaixo discriminado.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base (Art. 160, Lei n.º 365/96)	979,45	11.753,40
G.V.A. – 20% (Art. 3º, Lei n.º 1372/2010)	195,89	2.350,68
Triênio 40% (Art. 184, Lei n.º 365/96)	391,78	4.701,36
Regência 25%(Art. 2º, Lei n.º 1372/2010)	244,86	2.938,32
Valor Total do Provento	1.811,98	21.743,76

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 26 de janeiro de 2016.

  
**VERA BEZERRA CAMPOS**  
Diretora Presidente do IPREV-CA